



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 3795 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento de escritório virtual e coworking no município de Niterói e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, no Município de Niterói, o funcionamento de escritórios virtuais e coworking, com a finalidade de viabilizar a formalização de empreendimentos e incentivar a regularidade fiscal dos empreendedores.

Art. 2º. Para fins desta Lei consideram-se as seguintes definições:

I - escritório virtual é o estabelecimento prestador de serviços de suporte administrativo para pessoas físicas ou jurídicas que mantenham domicílio ou estejam sediadas no Município de Niterói;

II - usuário é a pessoa física ou jurídica que mantenha domicílio fiscal no mesmo endereço do Escritório Virtual;

III - domicílio fiscal é o endereço, fornecido pelo Escritório Virtual aos Usuários, que deverá constar no contrato social ou estatuto arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e também nos cadastros mantidos pela Receita Federal e pelos órgãos fazendários estadual e municipal.

Art. 3º. É permitida a alocação de várias empresas no mesmo endereço principal de constituição do escritório virtual.

Art. 4º. O escritório virtual deve oferecer estrutura física adequada para seus usuários tais como área de recepção de pessoas, reuniões, recebimento e armazenagem de pequenas encomendas, trabalho ocasional e serviço de atendimento telefônico.

Art. 5º. O escritório virtual deve funcionar em horário comercial ou prolongado e servir de endereço comercial, fiscal e de contato aos usuários, estando o seu titular obrigado a manter, nas dependências do escritório virtual, os seguintes documentos:

I - cópias autenticadas dos atos constitutivos dos respectivos usuários para imediata apresentação à fiscalização;

II - contratos de prestação de serviços originais, firmados com os seus usuários no local do escritório virtual, para apresentação aos órgãos fiscalizadores;

III - procuração com poderes para receber em nome dos usuários, notificações, intimações, citações judiciais e extrajudiciais entre outras comunicações de órgãos públicos.

Art. 6º. O titular do escritório virtual é obrigado, de forma solidária com os usuários, a comunicar ao setor competente do Município de Niterói qualquer alteração nos dados dos usuários que possa interferir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades, devendo esta comunicação ser feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se deu a alteração.

Art. 7º. O escritório virtual não pode manter no estabelecimento produtos, maquinários ou equipamentos não relacionados às suas atividades.

Art. 8º. Os usuários serão obrigados a:

I - inscrever-se no Município e obter o Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local;

II - possuir cópias autenticadas dos atos constitutivos e do CNPJ da pessoa jurídica;

III - fornecer ao titular do escritório virtual, a procuração conforme art. 5º, inciso IV desta Lei.

Art. 9º. O órgão municipal de fiscalização é competente para verificar a fiel execução das normas estabelecidas nesta lei, competindo-lhe apurar eventuais infrações e aplicar as penalidades fiscais cabíveis.

Art. 10º. O descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Lei sujeita o infrator a ter sua inscrição municipal suspensa.

Art. 11º. VETADO.

Art. 12º. As disposições desta Lei aplicam-se sem prejuízo das disposições contidas no Código Tributário Municipal.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 208/2017- AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES – PIPICO

LEI Nº 3796 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera o artigo 17 da Lei nº 3.621/2021 com redação dada pela Lei nº 3.694/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o parágrafo primeiro do artigo 17 da Lei nº 3.621, de 30 de julho de 2021, passa a contar com a seguinte redação:

“§1º. o valor do benefício será de 293 (duzentos e noventa e três arariboias), a ser concedido ao responsável familiar, acrescido de 106 (cento e seis arariboias) para cada componente adicional do núcleo familiar, limitado a 06 (seis) benefícios por família.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 108/2023 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 13/2023

Portarias

Port. nº 1194/2023- Nomeia **PAULO FERNANDO SANTOS FIGUEIREDO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Rubens Tavares Goulart, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Despacho do Prefeito

Proc. Nº 180000459/2023 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1266/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00725/2022, instaurado através da Portaria nº 590/2022.

PORTARIA Nº 1267/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00730/2022, instaurado através da Portaria nº 595/2022.

PORTARIA Nº 1268/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002002/2022, instaurado através da Portaria nº 1280/2022.

PORTARIA Nº 1269/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002361/2022, instaurado através da Portaria nº 1615/2022.

1ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/0725/2022- PORTARIA Nº 590/2022- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/0730/2022-PORTARIA Nº 595/2022- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/0930/2023- PORTARIA Nº 849/2023- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/2002/2022- PORTARIA Nº 1280/2022- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/2361/2022- PORTARIA Nº 1615/2022- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/2788/2022- PORTARIA Nº 1934/2022- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/5887/2021- PORTARIA Nº 1162/2023- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/6074/2021- PORTARIA Nº 1724/2021- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/6075/2021- PORTARIA Nº 1725/2021- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/6165/2021- PORTARIA Nº 1803/2021- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.



PROCESSO Nº 020/6369/2021- PORTARIA Nº 1902/2021- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

PROCESSO Nº 020/6438/2021- PORTARIA Nº 1954/2021- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da referida Comissão, em substituição à Jorgiane Soares Pacheco.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº 9900022601/2023- PORTARIA Nº 1152/2023- Designa **JORGIANE SOARES PACHECO**, para atuar como secretária da referida Comissão.

A V I S O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DE 2023 ÀS 10:00H, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

EXTRATO ATA DE CAFÉ E AÇÚCAR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e diversas Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto – Processo: 020004357/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2023 – Total de Fornecedores Registrados: 02 empresas: **CAFÉ COLISEU LTDA - CNPJ nº 42.619.993/0001-24**, para o Item 1 (café), com valor unitário licitado de R\$ 11,00 (onze reais) perfazendo o valor total licitado de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e **MARTINS & RODRIGUES LTDA – CNPJ nº 42.748.381/0001-31**, para Item 2 (açúcar), com valor unitário licitado de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o valor total licitado de R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), ficando o valor global licitado de R\$ 575.900,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata passará será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 052/2023

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à aquisição de Torre de iluminação, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologado o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 14/2023, adjudicando a aquisição à empresa **SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA – CNPJ nº 50.264.964/0001-15**, para o único item no valor total licitado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 040001793/2022. Data: 17/11/2022.

EXTRATO Nº 053/2023

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 10949756725**, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviço de reparo e instalação de um portão de alumínio para a Praça Cesar Tinoco, localizada no bairro do Ingá. VALOR: R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais). Proc.nº 9900017495/2023. DATA: 12/04/2023.

EXTRATO Nº 054/2023

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, OBJETO: Serviço de reforma geral de 71 cadeiras em situação de desgaste, para atender aos diversos setores da SECONSER. VALOR: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais). Proc.nº 9900015594/2023. DATA: 28/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

CORRIGENDA

Referente ao Chamamento, publicado em 21 de junho de 2023, Onde se lê: A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, do candidato Paulo Cezar Ferreira Nassar Junior, convoca a 18ª colocada, classificada na LEI 3534, Thayane Dutra Schuindt para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias úteis, em horário comercial.

Leia-se: A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, do candidato Paulo Cezar Ferreira Nassar Junior, convoca a 4ª colocada Alessandra Rubinstein Benevides e Maia de Palma para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias úteis, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 035/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 090/2023 referente ao apoio ao projeto esportivo Sapê em Movimento, que será realizado em julho a dezembro de 2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900021352/2023.

- André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0

- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 090/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Associação de CMoradores do Sapê, com intuito de apoiar o projeto esportivo Sapê em Movimento, que será realizado de julho a dezembro de 2023, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 090/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900021352/2023, data 13/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 138

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público a intimação abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 16076 de 24/04/2023, RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO MURO NA TRAVESSA ARANTES E/F AO Nº 23.

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Departamento de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6865 de 15/06/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINÁRIA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6866 de 15/06/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINÁRIA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6860 de 16/06/2023, AREZZO NINDUSTRIA E COMERCIO S/A; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4412 de 19/06/2023, ALMIR ALVES NOGUEIRA;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4413 de 19/06/2023, ESPÓLIO DE EVANGELINA ROSA DA SILVA.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6853 de 07/06/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINÁRIA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6854 de 07/06/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINÁRIA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6855 de 14/06/2023, CENTRO AUTOMOTIVO PENDINGTIBA LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6857 de 14/06/2023, ÁREA NOBRE PARK ESTACIONAMENTOS LTDA; - INTIMAÇÃO Nº 16577 de 12/06/2023, AO PROPRIETÁRIO;

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Processo: 130/000933/2023- VILLA H RESTAURANTE LTDA- Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

Processo: 130/002052/2022- VILA NITERÓI BAR – EIRELI- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

Processo: 130/001047/2023- ITAU UNUBANCO S.A.- Regularizar representação juntando estatuto, CNPJ válido, procuração/subestabelecimento com poderes para a solicitação pretendida, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento.



Processo: 130/000645/2023- IGREJA LAGOINHA NITERÓI- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

Processo: 130/000532/2023- PARTIU FESTAS E EVENTOS LTDA- Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

MARCIA NEVES TIRADENTES – Rua Lopes Trovão, 433 – Icaraí - 01567

INTIMAÇÃO

NELSON SOARES BRAGANÇA – Rua Amadeu Gomes, 346 - Pendotiba - 32144

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Portaria SMO/UGP/CAF nº 012/2023

Determina a retomada do contrato SEPLAG nº 007/2019.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a RETOMADA, a partir de 28/06/2023, do Contrato SEPLAG nº 007/2019, assinado com Grupo Técnico de Apoio, para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto de Regularização Fundiária na Comunidade da Ciclovía, localizada no bairro de Piratininga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº024/SEPLAG/2023

Institui nova Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2023 - Prestação de serviços para Elaboração e Aplicação da Pesquisa por Amostra de Domicílio do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com o desenvolvimento de todas as etapas da pesquisa, incluindo o planejamento, o plano amostral, os questionários, a pré-testagem, a pesquisa de campo, a elaboração dos bancos de dados nos moldes definidos pela Prefeitura e a produção de relatórios.

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Instituir a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do contrato:

Severine Carmem Macedo

Matrícula 1245.180-0

Fiscais:

Jorge Luiz Teles da Silva.

Matrícula 1245.698-0

Rachel Carmoniz de Macena.

Matrícula 1246.833-0

EXTRATO Nº 009/2023

PROCESSO: 9900008530/2022; **INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 01/2023; **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG como CONTRATANTE; e, por outro lado, a empresa SCIENCE – Sociedade para o Desenvolvimento da Pesquisa Científica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.760.453/0001- 50, como CONTRATADA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para Elaboração e Aplicação da Pesquisa por Amostra de Domicílios do Município de Niterói, com o desenvolvimento de todas as etapas da pesquisa, incluindo o planejamento, o plano amostral, os questionários, a pré-testagem, a pesquisa de campo, a elaboração dos bancos de dados nos moldes definidos pela Prefeitura e a produção de relatórios; **VALOR:** R\$ 2.890.025,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa mil e vinte e cinco reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 339039. Programa de Trabalho: SEPLAG: 23.01.04.122.0145.5183. Fonte de Recurso: 1.704.00. Nota de empenho: 1374/2023; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e instrumento convocatório; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 05/2023

Aprova o Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Niterói – PROMEA

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Niterói – PROMEA constante do anexo 1 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, elaborado pela Comissão Interdisciplinar – CI PROMEA, portaria nº 08, de 21 de abril de 2021.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL- ProMEA – NITERÓI

AXEL GRAEL- PREFEITO

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- VICE-PREFEITO

RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

BIRA MARQUES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALLAN PHELLIPE DE SOUZA CRUZ- SUBSECRETÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

THIAGO RISSO- SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS TRANSVERSAIS

JULIANA MARTINS- CESESS – COORDENADORA DE EDUCAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE, ESPORTE E SAÚDE.

LAIS VIEIRA e LUCIANO WAN – MEYL- TEXTO

COORDENAÇÃO ProMEA – NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE- (SUBSECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-(SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS TRANSVERSAIS)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL)

Sumário

1- APRESENTAÇÃO	4
2- DIRETRIZES	4
3- MISSÃO	4
4- PRINCÍPIOS E VALORES	4
5- OBJETIVOS	4
6- PÚBLICO	5
7- EIXOS ARTICULADORES E ESTRATÉGIAS	5
7.1- Gestão e Planejamento da Educação Ambiental.	5
7.1.1- Gestão Ambiental Pública.	5
7.1.2- Monitoramento, supervisão e avaliação das ações.	5
7.1.3. – Criação de interfaces entre a Educação Ambiental e as diversas políticas e programas governamentais.	5



7.1.4.- Estruturação visando projetos de Educação Ambiental vinculados aos procedimentos de Licenciamento Ambiental no âmbito das medidas mitigadoras e compensatórias, bem como nas audiências públicas.	5
7.1.5. – Financiamento da Educação Ambiental.	5
7.2 – Educação Ambiental no Ensino Formal.	5
7.3 - Incentivo a estudos, pesquisas e produção e divulgação de material educativo e didático-pedagógico em Educação Ambiental.	5
7.4 – Educação Ambiental não-formal.	6
7.5 – Formação de Educadoras e Educadores Ambientais.	6
7.6 – Fortalecimento de Coletivos e Redes de Educação Ambiental.	6
7.7- Informação e Comunicação.	6
8 - GRÁFICOS E TABELAS DOS DIAGNÓSTICOS	6
8.2 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas no Centro.	7
8.3 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas em Icaraí – Santa Rosa.	8
8.4 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas no Norte - Barreto.	8
8.5 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas em São Francisco.	9
8.6 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas em Pendotiba.	10
8.7 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas na Região Oceânica.	10

CONCLUSÕES 11

1- APRESENTAÇÃO

Durante o ano de 2021, colaboradores da Secretaria de Meio Ambiente realizaram um estudo compartilhado e coletivo do ProMEA com o objetivo de promover uma reflexão teórico-metodológica a respeito do documento e das ações a serem realizadas pela equipe. O estudo culminou na elaboração do texto base que segue como proposta para revisão do Programa Municipal de Educação Ambiental de Niterói.

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Niterói – ProMEA-Niterói será elaborado em sintonia com o Programa Nacional de Educação Ambiental, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global e a Carta da Terra, através de um processo participativo envolvendo atores sociais dos diversos territórios da cidade.

Para esse processo de construção, ocorrerá o mapeamento dos indicadores ambientais em cada território do município, cujo ponto focal para levantamento de diagnósticos serão as Escolas Municipais.

Desta forma, fica o convite para o aprofundamento, pelos atores sociais do poder público, da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais, das escolas e universidades, bem como o setor produtivo e do empresariado, objetivando transformar o documento num instrumento da política pública ambiental para a Cidade de Niterói.

2- DIRETRIZES

- I. Democracia e Equidade.
- II. Justiça Social e Justiça Ambiental.
- III. Participação e Controle Social.
- IV. Transparência.
- V. Territorialização.
- VI. Respeito e valorização das Diversidades.
- VII. Sustentabilidade Socioambiental.
- VIII. Transversalidade.
- IX. Fortalecimento da Educação Ambiental no Sistema Municipal de Meio Ambiente.
- X. Fortalecimento da Educação Ambiental no Sistema Municipal de Educação.

3- MISSÃO

Fazer da Educação Ambiental um processo presente na vida do cidadão Niteroiense, de forma permanente, para que participe no desenvolvimento de um município sócio econômico e ambientalmente sustentável, justo e comprometido com a melhoria da qualidade de vida da população e na manutenção dos bens naturais e culturais, promovendo o desenvolvimento de novas atitudes e valores. Onde a Educação Ambiental contribua para uma sociedade sustentável.

4- PRINCÍPIOS E VALORES

- I. O enfoque humanista, histórico, crítico, participativo, inclusivo, dialógico, cooperativo, solidário e emancipatório.
- II. A concepção de "meio ambiente" em sua totalidade, considerando a interdependência sistemática entre o meio físico natural e o meio físico socialmente construído.
- III. Compromisso com a cidadania ambiental.
- IV. Respeito e valorização à diversidade, ao conhecimento tradicional e à identidade cultural.
- V. Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multi, inter e transdisciplinaridade.
- VI. A abordagem articulada e integrada das questões socioambientais em sua dimensão local, regional, nacional e global.
- VII. Desmercantilização dos direitos essenciais à vida.
- VIII. O fortalecimento da segurança e soberania alimentar nos territórios.
- IX. Solidariedade e cooperação entre os indivíduos, os grupos sociais e as instituições públicas e privadas.
- X. Corresponsabilidade e o compromisso individual e coletivo no desenvolvimento de processos de ensino e aprendizagem voltados à sustentabilidade.
- XI. A acessibilidade universal com o reconhecimento pleno dos direitos da pessoa com deficiência.

5- OBJETIVOS

- I. Ampliar a gestão ambiental pública por meio da participação popular, do compartilhamento de informações e de responsabilidades.
- II. Proporcionar meios para a superação das desigualdades sociais, fortalecimento a autodeterminação dos povos e a cultura de paz.
- III. Estimular o desenvolvimento e fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática socioambiental.
- IV. Fomentar a criação, ampliação e fortalecimento de canais de participação direta e controle social sobre o acesso e uso dos recursos ambientais (fóruns de agenda 30, comitês de bacias, plebiscitos, consultas públicas).
- V. Incentivar a participação comunitária no reconhecimento dos seus direitos e deveres para a garantia do bem viver e o exercício ativo da cidadania.
- VI. Estimular a cooperação entre os diversos territórios do município.
- VII. Estimular a construção e fortalecimento da democracia substantiva, da justiça social e da justiça ambiental.
- VIII. Apoiar a democratização dos meios de comunicação e informação.
- IX. Fomentar e fortalecer a difusão de modelos sustentáveis e solidários de desenvolvimento científico, tecnológico e econômico.
- X. Apoiar o fortalecimento de princípios e práticas que garantam o direito à igualdade de gênero e as minorias e grupos sociais em vulnerabilidade e suscetibilidade socioambiental.
- XI. Sensibilizar, mobilizar, organizar e formar sujeitos para a participação na gestão ambiental, em especial, na gestão ambiental pública em defesa da qualidade ambiental.
- XII. Promover a incorporação da educação ambiental na formulação e execução de atividades passíveis de licenciamento ambiental.
- XIII. Promover campanhas de educação ambiental nos meios de comunicação de massa.
- XIV. Difundir a legislação ambiental, por intermédio de programas, projetos e ações de educação ambiental.
- XV. Estimular e apoiar as instituições governamentais e não-governamentais a pautarem suas ações com base na Agenda 2030.
- XVI. Estimular a cultura de redes de educação ambiental.
- XVII. Promover e apoiar a produção e a disseminação de materiais didáticos-pedagógicos.
- XVIII. Criar um Banco de Dados sistematizando e disseminando informações sobre as ações de educação ambiental nos territórios.
- XIX. Criar um sistema municipal de informações de educação ambiental.
- XX. Promover a interrelação entre processos e tecnologias da informação e da comunicação, e as demais áreas do conhecimento, ampliando as habilidades e competências, envolvendo as diversas linguagens e formas de expressão para construção da cidadania.
- XXI. Estimular ao acesso a Fundos Públicos Municipais.
- XXII. Fomentar e viabilizar as ações educativas nos Parques Municipais para diferentes públicos, respeitando a potencialidades de cada área.
- XXIII. Propor e oferecer instrumentos, metas e indicadores para a eficácia e efetividade desta lei.
- XXIV. Estabelecer um sistema de ouvidoria em Educação Ambiental.

6- PÚBLICO

- I. Trabalhadores(as) de todos os segmentos da sociedade.
- II. Servidores públicos.
- III. Educadores(as) de todos os níveis e modalidades de ensino.
- IV. Agentes de desenvolvimento rural e pequenos(as) produtores(as).
- V. Agentes comunitários(as) e de saúde.
- VI. Populações em situações de vulnerabilidade e suscetibilidade socioambiental. Comunidades escolares e universitárias.
- VII. Comunidades Científicas.
- VIII. Funcionários e visitantes dos espaços de visitação pública.
- IX. Membros de associações civis, movimentos sociais e entidades de classe. Cooperativas e Sindicatos.
- X. Redes de Educação Ambiental.
- XI. Membros de conselhos e comitês gestores públicos. Comunidades religiosas.
- XII. Comunidades no interior e no entorno das Áreas Protegidas. Membros das redes de comunicação comunitária.
- XIII. Membros de Núcleos e Centros de Educação Ambiental e Coletivos de educadores ambientais.
- XIV. Comunidades carcerárias e adolescentes em situação de conflito com a lei. Gestores públicos privados.
- XV. Membros dos poderes legislativo e judiciário. Profissionais liberais.
- XVI. Artistas.
- XVII. Terceira idade.
- XVIII. Pessoas com Deficiências. População em geral.
- XIX. Organizações sociais. Ongs.

7- EIXOS ARTICULADORES E ESTRATÉGIAS

7.1- Gestão e Planejamento da Educação Ambiental.

7.1.1- Gestão Ambiental Pública.

- I. Apoio à articulação entre os órgãos públicos, de forma a possibilitar e/ou potencializar a transversalidade da Educação Ambiental.
- II. Promoção e fortalecimento da articulação entre a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental com: Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA); Plano Municipal de Saneamento; Plano Diretor Municipal de Niterói; Programa Municipal de Agroecologia Urbana; dentre outros.
- III. Promoção da participação e fortalecimento dos espaços de controle social na elaboração e no acompanhamento dos planos, das políticas e dos projetos de Educação Ambiental.
- IV. Fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAN.
- V. Estímulo à Criação de Câmara técnica de Educação Ambiental no Conselho de Educação de Niterói.
- VI. Fortalecimento da Educação Ambiental no Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental – secretarias de Meio Ambiente e de Educação.
- VII. Estímulo à Agenda 2030.
- VIII. Incorporação nas políticas, projetos e planos de Educação Ambiental, das Deliberações relativas à Educação Ambiental, das Conferências de Meio Ambiente; Infância/Juvenil de Meio Ambiente; Cidades; Educação; Saúde Ambiental; Transparência e Controle Social; Segurança Alimentar e Nutricional, dentre outras.
- IX. Ações de Educação Ambiental articuladas às todas as ações e eventos no município.
- X. Fomentar a Educação Ambiental sob a ótica do consumo sustentável.

7.1.2- Monitoramento, supervisão e avaliação das ações.

- I. Apoio à criação e/ou fortalecimento de instâncias e instrumentos participativos para análise, monitoramento e avaliação crítica de políticas, programas e projetos de Educação Ambiental.
- II. Avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental a cada 3 anos.
- III. Construção de processo de avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental em parcerias com os Conselhos Municipais de Políticas Públicas, Agenda 2030 locais no território, Conselhos Escolares, Redes de Educação Ambiental com atuação no território municipal e Coletivos de Juventude.

7.1.3. – Criação de interfaces entre a Educação Ambiental e as diversas políticas e programas governamentais.

Promoção da transversalidade da Educação Ambiental nas seguintes áreas:

- I. Meio Ambiente, Educação, Saúde e Clima.
- II. Saneamento, Assistência Social, Segurança e Cultura.
- III. Ciência e Tecnologia, Transporte e Habitação.
- IV. Esporte e Turismo.
- V. Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.
- VI. Agroecologia e Agricultura Familiar.
- VII. Direitos dos Animais.

7.1.4.- Estruturação visando projetos de Educação Ambiental vinculados aos procedimentos de Licenciamento Ambiental no âmbito das medidas mitigadoras e compensatórias, bem como nas audiências públicas.

- I. Fortalecimento da Educação Ambiental como condicionante dos processos de licenciamento ambiental.
- II. Estímulo ao alinhamento das políticas públicas de educação ambiental no âmbito das medidas mitigadoras e compensatórias.
- III. Estímulo à inclusão da Educação Ambiental nos processos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA).
- IV. Estímulo a que as ações de Educação Ambiental advindas de medidas compensatórias devem ser prioritariamente referentes ao problema que deu origem à compensação ambiental, sendo o escopo das ações descrito em projeto básico previamente aprovado.
- V. Estímulo às ações, procedimentos e meios relacionados à Logística Reversa.

7.1.5. – Financiamento da Educação Ambiental.

- I. Estímulo e apoio à criação de linhas de pesquisa e financiamento em Educação Ambiental junto a órgãos de fomento e fundos públicos.
- II. Inclusão de recursos para desenvolvimento da Educação Ambiental no Plano Plurianual do município.
- III. Estímulos à criação de mecanismos que garantam a exequibilidade, a descentralização e a democratização da aplicação dos recursos.
- IV. Promoção de editais públicos para projetos de Educação Ambiental de organizações da sociedade civil.
- V. Estímulo ao acesso direto aos fundos públicos pelas Escolas Públicas para financiamento de projetos de Educação Ambiental inseridos em seus projetos políticos-pedagógicos.
- VI. Estímulo à destinação de recursos para as escolas municipais, com a possibilidade destes recursos serem pleiteados em agências financiadoras pelos conselhos escolares e geridos pelas próprias unidades escolares, fiscalizados pelo município.

7.2 – Educação Ambiental no Ensino Formal.

- I. Estímulo à ampla incorporação do Eixo de Educação Ambiental presente nos Referenciais Curriculares da Rede de Niterói nos projetos políticos-pedagógicos das unidades escolares.
- II. Estímulo à elaboração participativa das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Ambiental, dos Conselhos Escolares, das Redes de Educação Ambiental, dos Coletivos de Juventude, Universidades e Centros de Pesquisa.
- III. Apoio à estruturação de Programa de Escolas Sustentáveis no âmbito da Secretaria municipal de Educação de Niterói.
- IV. Estímulo ao debate e à construção das agendas com as pautas ambientais de cada comunidade escolar.
- V. Fortalecimento dos conselhos escolares, grêmios, centro acadêmicos e fóruns de Agenda com pautas ambientais.
- VI. Apoio na difusão de ações em Educação em Riscos Ambientais com base nos marcos de Sendai, de Hyogo e da Agenda 2030.

7.3 - Incentivo a estudos, pesquisas e produção e divulgação de material educativo e didático-pedagógico em Educação Ambiental.

- I. Incentivo à criação e ao fortalecimento de Centros de Educação Ambiental.
- II. Apoio e fortalecimento a difusão da Revista do Ambiente de Niterói – REVAN.
- III. Incentivo à criação e ao fortalecimento de Núcleos de Educação Ambiental nas escolas públicas.
- IV. Estímulo às Instituições de Ensino Superior situadas no território municipal a desenvolverem projetos de ensino, pesquisa e extensão em Educação Ambiental em parceria com as escolas municipais, de forma participativa e levando em consideração os saberes e experiências das comunidades escolares.

- V. Estímulo e apoio aos projetos de pesquisa voltados à construção de instrumentos, metodologias e processos que possam ser incorporados aos currículos dos diferentes níveis e modalidades de ensino.
- VI. Criação de mecanismos de apoio aos projetos de educação ambiental das escolas públicas.
- VII. Apoio à produção de material pedagógico, a partir da Sistematização de Saberes e Experiências em Educação Ambiental, consolidadas no âmbito do município de Niterói.
- VIII. Apoio à produção de material didático-pedagógico de apoio aos processos formativos com ênfase territorial.
- IX. Apoio e incentivo à produção, à edição, à distribuição e à acessibilidade de materiais educativos, abordando as temáticas socioambientais, produzidos por grupos organizados com base de identidade territorial.
- X. O desenvolvimento dos instrumentos e metodologias, visando à participação das populações interessada na formulação e execução de pesquisas na questão socioambiental.
- XI. Apoio e incentivos à produção, à edição, à distribuição e a acessibilidade de materiais educativos, que tratem da importância e os direitos dos animais.

7.4 – Educação Ambiental não-formal.

- I. Apoio e incentivo a projetos e programas em Educação Ambiental de associações, sindicatos, movimentos sociais, empresas, organizações não governamentais e outros sujeitos sociais coletivos com atuação no território.
- II. Incentivo e apoio a projetos e programas em Educação Ambiental de populações residentes no interior e no entorno das Unidades de Conservação.
- III. Apoio, promoção e incentivo à produção e programas em Educação Ambiental de comitês de bacias e sub-bacias hidrográficas, câmaras técnicas de Educação Ambiental, conselhos de unidades de conservação e de mosaicos de unidades de conservação, fóruns de Agenda 2030, conselhos de meio ambiente, conselhos de educação e outros que tenham em suas atribuições a abordagem da dimensão ambiental.
- IV. Incentivos ao turismo sustentável, preferencialmente de base comunitária.
- V. Desenvolver projetos voltados para os agricultores e produtores do município, constituídos a partir de suas próprias demandas, visando otimizar a produção agrícola com base nas práticas de agroecologia.
- VI. Incentivar a criação de hortas urbanas e hortas comunitárias.
- VII. Incentivo à Apicultura Sustentável.
- VIII. Desenvolvimento do voluntariado para cooperar em campanhas de educação ambiental diversas em Unidades de Conservação, empresas privadas, entidades religiosas, entre outros.

7.5 – Formação de Educadoras e Educadores Ambientais.

- I. Apoio e incentivo à formação continuada de docentes, educadores populares e profissionais da educação de todos os níveis e modalidades de ensino, utilizando-se de metodologias presenciais e à distância, incentivando sua auto-organização.
- II. Apoio e incentivo à formação em Educação Ambiental de membros de associações, sindicatos, movimentos sociais, empresas, organizações não governamentais e outros sujeitos sociais coletivos.
- III. Apoio e incentivo à formação em Educação Ambiental de populações residentes no interior e no entorno das Unidades de Conservação.
- IV. Apoio, promoção e incentivo à formação em Educação Ambiental de membros de comitês de bacias e sub-bacias hidrográficas, conselhos de unidades de conservação e de mosaicos de unidades de conservação, fóruns de Agenda 2030, conselhos de meio ambiente, conselhos de educação e outros que tenham em suas atribuições a abordagem da dimensão ambiental.
- V. Apoio, promoção e incentivo à formação em Educação Ambiental de gestores e servidores públicos de órgãos municipais.
- VI. Apoio, promoção e incentivo à formação em Educação Ambiental de gestores e servidores públicos da área de Saúde.
- VII. Estímulo e apoio à inclusão de disciplinas que enfoquem o aspecto epistemológico e metodológico da educação ambiental na formação inicial e continuada de professores da Educação Básica.
- VIII. Capacitação de todos os técnicos profissionais que atuam nas unidades de ensino (de todos os níveis) devendo ser incorporado no conteúdo desta, a competência de cada profissional e da ética ambiental de cada atividade.
- IX. Incentivo à formação continuada do educador ambiental no âmbito das unidades escolares onde trabalha através de espaços pedagógicos.
- X. Estímulo a um Plano de Carreira para educadores ambientais.
- XI. Incentivos ao acesso dos profissionais de educação das redes públicas de ensino básico aos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu em Educação Ambiental.

7.6 – Fortalecimento de Coletivos e Redes de Educação Ambiental.

- I. Estímulo e apoio à participação popular, organizada em fóruns e coletivos, nas instâncias deliberativas das políticas de educação ambiental.
- II. Fortalecimento dos coletivos que atuam em Educação Ambiental (Redes, Coletivos Jovens de Meio Ambiente, Coletivos de Educadores, Salas Verdes, Centros de Educação Ambiental, Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental).
- III. Apoio à criação e ao fortalecimento de redes de formação de educadores e educadoras, com a participação de escolas, universidades, centros de educação ambiental, salas verdes, centros culturais, espaços musicais, empresas, organizações do terceiro setor e instituições de pesquisa.

7.7- Informação e Comunicação.

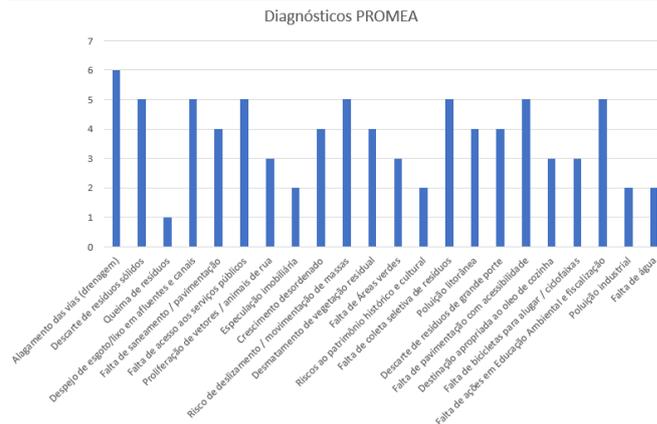
- I. Estímulo a políticas públicas de democratização da informação e comunicação socioambiental.
- II. Estímulo à formação de comunicadores comunitários relacionados às temáticas socioambientais.
- III. Apoio à democratização dos meios de comunicação.
- IV. Estímulo e apoio à utilização crítica de tecnologias da informação/comunicação nos processos de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivo e apoio à capacitação e à formação das comunidades locais e escolares em tecnologias de comunicação/informação.
- VI. Criação de um Banco de dados das ações escolares relacionadas ao meio ambiente e educação ambiental.

8 - GRÁFICOS E TABELAS DOS DIAGNÓSTICOS

Os gráficos e tabelas que seguem são referentes ao diagnóstico feito durante todo o período de elaboração do programa, através dele foi possível pensar em medidas mais eficazes para solucionar problemáticas e evidenciar potencialidades do município.

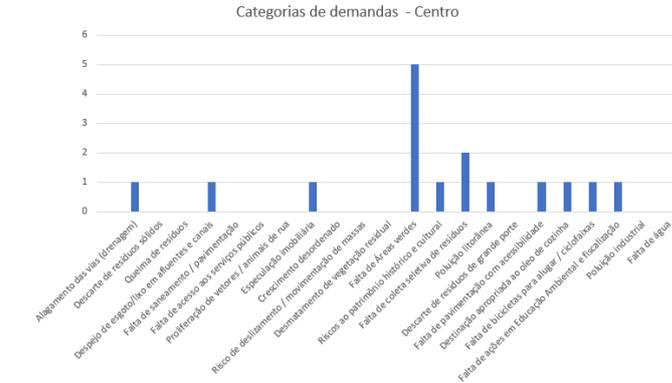
- 8.1 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas por região.

Diagnósticos PROMEA							
Problemas	Regiões						Total
	Centro	Icaraí - Santa Rosa	Norte - Barreto	São Francisco	Pendotiba	Região Oceânica	
Alagamento das vias (drenagem)	x	x	x	x	x	x	6
Descarte de resíduos sólidos		x	x	x	x	x	5
Queima de resíduos				x			1
Despejo de esgoto/lixo em afluentes e canais	x	x		x	x	x	5
Falta de saneamento / pavimentação			x	x	x	x	4
Falta de acesso aos serviços públicos		x	x	x	x	x	5
Proliferação de vetores / animais de rua		x			x	x	3
Especulação imobiliária	x					x	2
Crescimento desordenado		x		x	x	x	4
Risco de deslizamento / movimentação de massas		x	x	x	x	x	5
Desmatamento de vegetação residual		x	x		x	x	4
Falta de Áreas verdes	x	x				x	3
Riscos ao patrimônio histórico e cultural	x					x	2
Falta de coleta seletiva de resíduos	x	x	x	x	x		5
Poliuição litorânea	x	x		x		x	4
Descarte de resíduos de grande porte		x	x		x	x	4
Falta de pavimentação com acessibilidade	x	x	x		x	x	5
Destinação apropriada ao óleo de cozinha	x	x	x				3
Falta de bicicletas para alugar / ciclofaixas	x	x				x	3
Falta de ações em Educação Ambiental e fiscalização	x	x	x	x		x	5
Poliuição industrial			x	x			2
Falta de água			x	x			2



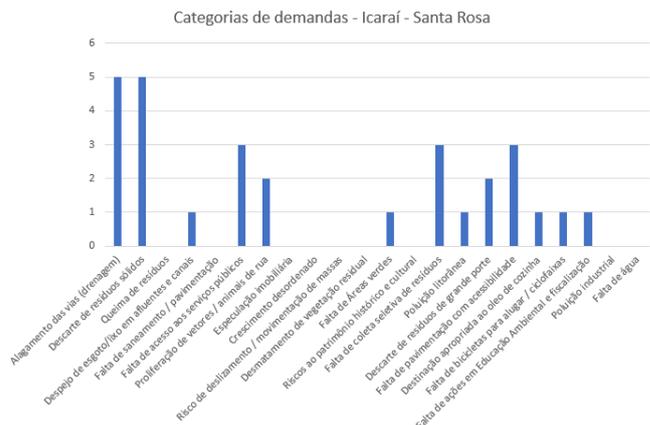
8.2 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas no Centro.

Problemas	Centro
Alagamento das vias (drenagem)	1
Descarte de resíduos sólidos	0
Queima de resíduos	0
Despejo de esgoto/lixo em afluentes e canais	1
Falta de saneamento / pavimentação	0
Falta de acesso aos serviços públicos	0
Proliferação de vetores / animais de rua	0
Especulação imobiliária	1
Crescimento desordenado	0
Risco de deslizamento / movimentação de massas	0
Desmatamento de vegetação residual	0
Falta de Áreas verdes	5
Riscos ao patrimônio histórico e cultural	1
Falta de coleta seletiva de resíduos	2
Poliuição litorânea	1
Descarte de resíduos de grande porte	0
Falta de pavimentação com acessibilidade	1
Destinação apropriada ao óleo de cozinha	1
Falta de bicicletas para alugar / ciclofaixas	1
Falta de ações em Educação Ambiental e fiscalização	1
Poliuição industrial	0
Falta de água	0



8.3 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas em Icaraí – Santa Rosa.

Problemas	Icaraí - Santa Rosa
Alagamento das vias (drenagem)	5
Descarte de resíduos sólidos	5
Queima de resíduos	0
Despejo de esgoto/lixo em afluentes e canais	1
Falta de saneamento / pavimentação	0
Falta de acesso aos serviços públicos	3
Proliferação de vetores / animais de rua	2
Especulação imobiliária	0
Crescimento desordenado	0
Risco de deslizamento / movimentação de massas	0
Desmatamento de vegetação residual	0
Falta de Áreas verdes	1
Riscos ao patrimônio histórico e cultural	0
Falta de coleta seletiva de resíduos	3
Poluição litorânea	1
Descarte de resíduos de grande porte	2
Falta de pavimentação com acessibilidade	3
Destinação apropriada ao óleo de cozinha	1
Falta de bicicletas para alugar / ciclofaixas	1
Falta de ações em Educação Ambiental e fiscalização	1
Poluição industrial	0
Falta de água	0

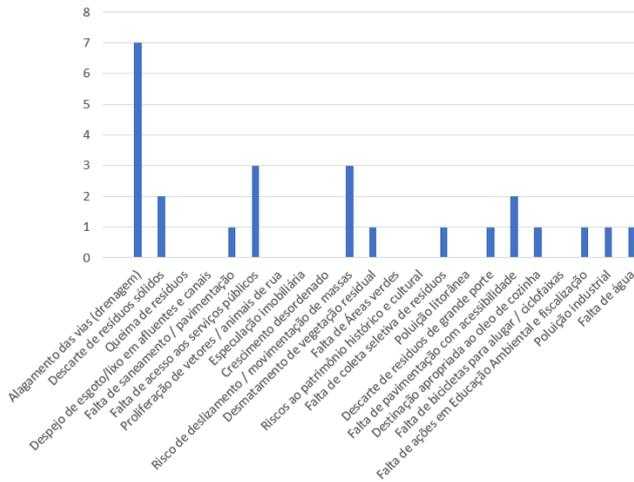


8.4 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas no Norte - Barreto.

Problemas	Norte - Barreto
Alagamento das vias (drenagem)	7
Descarte de resíduos sólidos	2
Queima de resíduos	0
Despejo de esgoto/lixo em afluentes e canais	0
Falta de saneamento / pavimentação	1
Falta de acesso aos serviços públicos	3
Proliferação de vetores / animais de rua	0
Especulação imobiliária	0
Crescimento desordenado	0
Risco de deslizamento / movimentação de massas	3
Desmatamento de vegetação residual	1
Falta de Áreas verdes	0

Riscos ao patrimônio histórico e cultural	0
Falta de coleta seletiva de resíduos	1
Poliuição litorânea	0
Descarte de resíduos de grande porte	1
Falta de pavimentação com acessibilidade	2
Destinação apropriada ao óleo de cozinha	1
Falta de bicicletas para alugar / ciclofaixas	0
Falta de ações em Educação Ambiental e fiscalização	1
Poliuição industrial	1
Falta de água	1

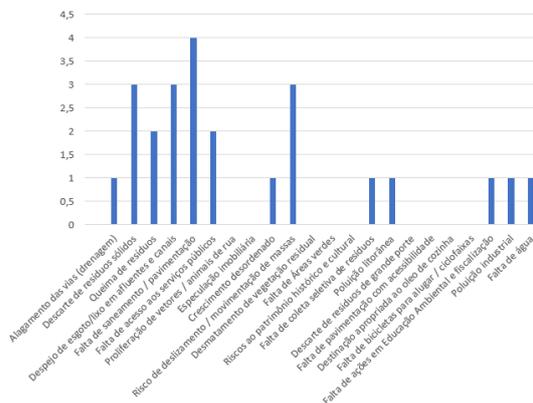
Categorias de demandas - Norte - Barreto



8.5 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas em São Francisco.

Problemas	São Francisco
Alagamento das vias (drenagem)	1
Descarte de resíduos sólidos	3
Queima de resíduos	2
Despejo de esgoto/lixo em afluentes e canais	3
Falta de saneamento / pavimentação	4
Falta de acesso aos serviços públicos	2
Proliferação de vetores / animais de rua	0
Especulação imobiliária	0
Crescimento desordenado	1
Risco de deslizamento / movimentação de massas	3
Desmatamento de vegetação residual	0
Falta de Áreas verdes	0
Riscos ao patrimônio histórico e cultural	0
Falta de coleta seletiva de resíduos	1
Poliuição litorânea	1
Descarte de resíduos de grande porte	0
Falta de pavimentação com acessibilidade	0
Destinação apropriada ao óleo de cozinha	0
Falta de bicicletas para alugar / ciclofaixas	0
Falta de ações em Educação Ambiental e fiscalização	1
Poliuição industrial	1
Falta de água	1

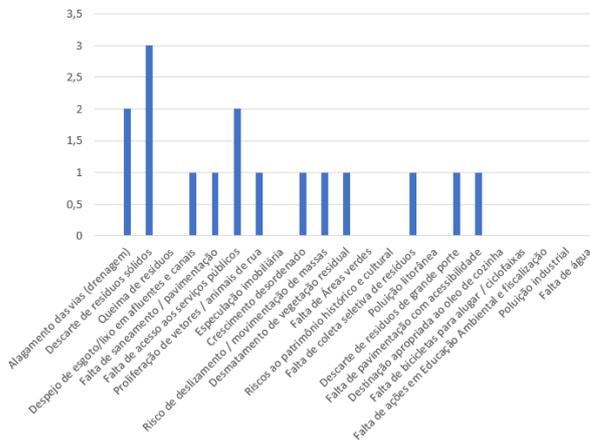
Categorias de demandas - São Francisco



8.6 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas em Pendotiba.

Problemas	Pendotiba
Alagamento das vias (drenagem)	2
Descarte de resíduos sólidos	3
Queima de resíduos	0
Despejo de esgoto/lixo em afluentes e canais	1
Falta de saneamento / pavimentação	1
Falta de acesso aos serviços públicos	2
Proliferação de vetores / animais de rua	1
Especulação imobiliária	0
Crescimento desordenado	1
Risco de deslizamento / movimentação de massas	1
Desmatamento de vegetação residual	1
Falta de Áreas verdes	0
Riscos ao patrimônio histórico e cultural	0
Falta de coleta seletiva de resíduos	1
Poluição litorânea	0
Descarte de resíduos de grande porte	1
Falta de pavimentação com acessibilidade	1
Destinação apropriada ao óleo de cozinha	0
Falta de bicicletas para alugar / ciclofaixas	0
Falta de ações em Educação Ambiental e fiscalização	0
Poluição industrial	0
Falta de água	0

Categorias de demandas - Pendotiba



8.7 – Problemas relatados pelos participantes nas audiências públicas na Região Oceânica.

Problemas	Região Oceânica
Alagamento das vias (drenagem)	4
Descarte de resíduos sólidos	7
Queima de resíduos	0
Despejo de esgoto/lixo em afluentes e canais	7
Falta de saneamento / pavimentação	3
Falta de acesso aos serviços públicos	1
Proliferação de vetores / animais de rua	4
Especulação imobiliária	2
Crescimento desordenado	3
Risco de deslizamento / movimentação de massas	4
Desmatamento de vegetação residual	3
Falta de Áreas verdes	1
Riscos ao patrimônio histórico e cultural	1
Falta de coleta seletiva de resíduos	0
Poluição litorânea	5
Descarte de resíduos de grande porte	2
Falta de pavimentação com acessibilidade	2
Destinação apropriada ao óleo de cozinha	0
Falta de bicicletas para alugar / ciclofaixas	2
Falta de ações em Educação Ambiental e fiscalização	3
Poluição industrial	0
Falta de água	0



CONCLUSÕES

A Prefeitura Municipal de Niterói compreende que a política pública de Educação Ambiental tem como papel garantir a continuidade e permanência do processo educativo, além de despertar a consciência crítica, individual e coletiva, sobre o futuro.

Sendo uma das mais importantes políticas públicas da e para a cidade, a Educação Ambiental em Niterói consiste em disseminar informações e conhecimentos, avançando na compreensão das dinâmicas existentes à luz da Niterói Que Queremos. Sendo assim, a Prefeitura de Niterói reconhece e enfatiza que a Educação Ambiental, seja de crianças ou adultos é objeto de interesse que permeia toda a existência e dinâmicas das sociedades e/ou dos territórios.

Trabalhar a Educação Ambiental em toda a cidade, de forma coletiva e verdadeiramente participativa, onde todos os moradores são importantes sujeitos e interlocutores de ideias e ações, significa abrir caminhos na gestão pública para a participação comunitária, enfatizando a gestão democrática que é tão importante para Niterói. Nossa cidade já garantiu avanços históricos no que diz respeito à sustentabilidade. Mais do que preservar, precisamos reconstruir, recuperar e refletir sobre os impactos que nossas ações provocam no mundo e, sobretudo, sobre o papel que desempenhamos na construção do futuro.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Niterói tem atendido a Educação Ambiental de maneira integrada e transversal, atendendo a mais de meio de milhão de municípios e 94 Unidades de Educação Municipais. Como resultado desse esforço coletivo, nasce o Programa Municipal de Educação Ambiental de Niterói, que surge como oportunidade de transformação ambiental.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 28, DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGM nº 09, de 14 de junho de 2023;

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Art. 1º. Designa a servidora Beatriz Barbosa Gomes de Mattos, Matrícula nº 1.245.188-0, para exercer a função de Supervisora do Núcleo de Desapropriações Prioritárias e Políticas Públicas Estratégicas de Niterói.

Art. 2º. Designa a servidora Isabela de Figueiredo Oliveira, Matrícula nº 1.242.015-8, para exercer a função de Controlador Interno do Núcleo de Desapropriações Prioritárias e Políticas Públicas Estratégicas de Niterói.

Art. 3º. As atribuições das respectivas servidoras estão previstas na Resolução PGM nº 09, de 14 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. Paulo Freire, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Soares de Miranda, 77 – Fonseca – Niterói, no dia 28 de junho de 2023, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Dialogar sobre regras escolares;
- Plano Pedagógico Escolar;
- Plano de aplicação dos Recursos do PDDE 2022/2023;
- Planejamento da Obra estrutural da U.E.
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 541/2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 396/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **ANTONIO ANDERSON SALGUEIRO BARROSO**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 401/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **VIVIANE DE MELO ANDRE DOS SANTOS**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 413/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **FERNANDO MORENO BENEVIDES**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 415/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **ALEXANDRE PRALON BARBOSA**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 416/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **FILIPE DA COSTA CAMARGO**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 417/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **WILLIAM DA SILVA DA CRUZ**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente



de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 424/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **GISELE MIRANDA DA SILVA**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 425/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **LARISSA ALOAN DEULEFEU BARBATO JABER**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 18/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 441/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA**, para o cargo de Médico - Cirurgia Vascular, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 476/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **ALLAN MACHADO SILVA**, para o cargo de Médico - Gastroenterologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 478/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **MILENA BIGIO MESQUITA**, para o cargo de Médico - Gineco-obstetra, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 479/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **JULIANA LAPOENTE MARQUES FONSECA**, para o cargo de Médico - Gineco-obstetra, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 453/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **SANDRA MARCIA GOMES MONTEIRO DE MORAES**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 455/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **TATIANE ALMEIDA DA SILVA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 463/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/04/2023, a Portaria de Nomeação nº 465/2023, publicada em 01/02/2023, que nomeou **MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA PESSANHA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2022

CONTRATAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através do Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a convocação para contratação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Público Simplificado, Edital Nº 001/2022, PARA ATUAR NA MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Os candidatos habilitados deverão apresentar os documentos solicitados, nos moldes do item 7.4 do Edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos / Divisão de Desenvolvimento, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 169 - 6º andar - Centro - Niterói - RJ, sendo imprescindível a observância do disposto nos itens 7.5 e 7.11 do instrumento convocatório para a garantia da efetivação das contratações.

Inscrição	Nome do Cargo	Nome do Profissional	Data e horário para assinatura do contrato
02692	2- Enfermeiro Geral	LILIAN BARBOSA MERTZ	05/07/2023 às 09:00h
01285	2- Enfermeiro Geral	VANESSA BUONOMO CINTRA	05/07/2023 às 09:30h
02111	2- Enfermeiro Geral	RAPHAELLA ROLEMBERG ABISSULO DE OLIVEIRA	05/07/2023 às 09:00h
01765	2- Enfermeiro Geral	AMANDA MARINHO GESTEIRA	05/07/2023 às 09:30h
03114	2- Enfermeiro Geral	STERFANIA TEIXEIRA CHERMOUT	05/07/2023 às 09:30h
01324	2- Enfermeiro Geral	ROSALBA MENEZES GASPARD DE OLIVEIRA	05/07/2023 às 10:00h
00487	10- Enfermeiro Obstetra	IVI PROTÁSIO FERREIRA DE ANDRADE	05/07/2023 às 10:00h
01415	16- Técnico de Enfermagem	CARLA CARVALHO COELHO CHAGAS	05/07/2023 às 10:00h
03255	16- Técnico de Enfermagem	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS	05/07/2023 às 10:30h
01710	16- Técnico de Enfermagem	RAQUEL DA COSTA ANDRADE DA SILVA	05/07/2023 às 10:30h
02368	16- Técnico de Enfermagem	ALESSANDRA PAULINO CIRIACO	05/07/2023 às 10:30h
01334	16- Técnico de Enfermagem	ROSANA DE ARAUJO LIMA	05/07/2023 às 11:00h
03323	16- Técnico de Enfermagem	JOSILENE DOS SANTOS DIAS BENTO	05/07/2023 às 11:00h
01415	16- Técnico de Enfermagem	CARLA CARVALHO COELHO CHAGAS	05/07/2023 às 11:00h

V CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos, vem, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2019, que rege o V Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o Quadro Permanente da FMS, convocar para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FMS, seguindo a ordem de classificação, conforme resultado final, publicado em 26 de novembro de 2021, no endereço eletrônico www.coseac.uff.br/concursos/pmm/fms/2019 e homologado e publicado no sítio eletrônico da FMS, www.saude.niteroi.rj.gov.br, em 04 de dezembro de 2021.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da FMS, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 169 - 6º andar - Centro - Niterói - RJ, nas datas e horários constantes no Anexo I, portando os documentos abaixo listados:

- 1 (UMA) FOTO 3X4;
- GUIA PARA EXAME ADMISSSIONAL (anexo ao e-mail de convocação)

ORIGINAL E CÓPIA DE:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 - CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF
- (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EXPEDIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- PIS OU PASEP;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA, quando for o caso;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme exigência do cargo);
- COMPROVANTE DA ESPECIALIZAÇÃO (conforme exigência do cargo);
- CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELO RESPECTIVO CONSELHOPROFISSIONAL, quando for o caso;
- FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais>);
- COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COVID-19 (PRIMEIRA E SEGUNDA DOSES, QUANDO FOR O CASO);
- DADOS DA CONTA CORRENTE DO BANCO ITAÚ, caso possua.

ANEXO I

Class	Nome do Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Data da Posse	Horário
134	Assistente Administrativo	2014075194	CLEYCIARA DOS SANTOS GARCIA CAMELLO	03/7/2023	09:30h
135	Assistente Administrativo	2014060175	LUCAS ORNELLAS MACIEL	03/7/2023	09:30h
136	Assistente Administrativo	2014153075	LIVIA PAZ PEREIRA ALVES	03/7/2023	09:30h
138	Assistente Administrativo	2014093081	CRISLAINE DA SILVA CODECO	03/7/2023	10:00h
139	Assistente Administrativo	2014081806	LYNECKER CELSO VASCONCELLOS MARQUES	03/7/2023	10:00h
140	Assistente Administrativo	2014039918	BRUNO LEMOS RODRIGUES	03/7/2023	10:00h
141	Assistente Administrativo	2014011461	SANDRO MURTA DE SOUZA	03/7/2023	10:30h
142	Assistente Administrativo	2014108082	DANIELLE HELENA VIEIRA DOS ANJOS	03/7/2023	10:30h
8	Médico - Alergista	1301049742	CAMILA MENDONCA GAMA RAMOS	03/7/2023	11:00h
9	Médico - Alergista	1301061427	ALICE CRISTINA MACHADO DE PAULA MENDES	03/7/2023	11:00h
4	Médico - Cirurgia Geral	1331099321	CLARISSA PIERESAN WINKELMANN	03/7/2023	11:00h
5	Médico - Cirurgia Geral	1331014527	JOSE ROBERTO BARQUETTE	03/7/2023	11:30h
6	Médico - Cirurgia Geral	1331012452	JHON RONALD AROSQUIPA TORRES	03/7/2023	11:30h
7	Médico - Cirurgia Geral	1331108445	DIEGO TEIXEIRA ALVES RANGEL	03/7/2023	11:30h
8	Médico - Cirurgia Geral	1331101069	ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO	03/7/2023	12:00h
9	Médico - Cirurgia Geral	1331030272	LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA	03/7/2023	12:00h
10	Médico - Cirurgia Geral	1331076381	FELIPE MARTINS PESSOA	03/7/2023	12:00h
11	Médico - Cirurgia Geral	1331114121	RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL	03/7/2023	12:30h
11	Médico - Dermatologista	1391017581	MARINA PEIXOTO CURI	03/7/2023	12:30h
12	Médico - Dermatologista	1391098884	ASTRID RODRIGUES NAVAS ZAMORA	03/7/2023	12:30h
13	Médico - Dermatologista	1391056989	JULIA BARRETO CARPI	03/7/2023	13:00h
14	Médico - Dermatologista	1391038690	MARIANA FREITAS DE ASSIS PEREIRA ROSA	03/7/2023	13:00h
15	Médico - Dermatologista	1391092907	CARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/7/2023	13:00h
16	Médico - Dermatologista	1391041752	RAISSA BARROS MARTINS	03/7/2023	13:30h
17	Médico - Dermatologista	1391077828	ANNE KELLY LEROY PINTO	03/7/2023	13:30h
18	Médico - Dermatologista	1391013391	CARLOS JOSE AZEREDO NARCISO	03/7/2023	13:30h
19	Médico - Dermatologista	1391040368	MONIQUE SAMY PAMPLONA MAFORT	03/7/2023	14:00h
20	Médico - Dermatologista	1391000667	CAROLINA MENDONCA GAMA DONATO	03/7/2023	14:00h
8	Médico - Gastroenterologista	1421036410	ERIKA DAMAS SOARES	03/7/2023	14:00h
9	Médico - Gastroenterologista	1421046843	LAURA CRISTINA NEVES SIMAS	03/7/2023	14:30h
11	Médico - Gineco-obstetra	1501105455	PHILIPPE GODEFROY COSTA DE SOUZA	04/7/2023	09:30h
12	Médico - Gineco-obstetra	1501007598	PATRICIA WILLNER MONACO SPANHOL	04/7/2023	09:30h
13	Médico - Gineco-obstetra	1501079204	MARIA JENNY MONTANO ZAMBRANA	04/7/2023	09:30h
14	Médico - Gineco-obstetra	1501019620	LUIZ GUILHERME DE SALLES BORGES MOREIRA	04/7/2023	10:00h
7	Médico - Oftalmologista	1511033858	NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA ANSELMO PINHEIRO	04/7/2023	10:00h
8	Médico - Oftalmologista	1511124061	FABIANA SHINZATO HIGA	04/7/2023	10:00h
9	Médico - Oftalmologista	1511012098	MONICA DE YUAN HORA	04/7/2023	10:30h
10	Médico - Oftalmologista	1511059943	RENATA MONTEIRO VIEIRA	04/7/2023	10:30h
7	Médico - Pediatra	1561074943	CAROLINA TEIXEIRA COSTA BECK	04/7/2023	11:00h
8	Médico - Pediatra	1561123500	DANILLO GONCALVES DE BARROS	04/7/2023	11:00h
9	Médico - Pediatra	1561122025	FLAVIA DA SILVA MIGUELOTE	04/7/2023	11:00h
10	Médico - Pediatra	1561056252	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS	04/7/2023	11:30h
11	Médico - Pediatra	1561013755	THAISE TEIXEIRA FRANCO NOVAES	04/7/2023	11:30h
12	Médico - Pediatra	1561109463	JULIANA DE GREGORIO OLIVEIRA	04/7/2023	11:30h
13	Médico - Pediatra	1561097232	LUCIANA SANTOS DAS CHAGAS PEREIRA	04/7/2023	12:00h
14	Médico - Pediatra	1561073327	ANNE CAMILLE MARQUES MAIA	04/7/2023	12:00h
15	Médico - Pediatra	1561041491	ELIZABETH PEIXOTO MOUZINHO	04/7/2023	12:30h
16	Médico - Pediatra	1561037048	NATALIA DE MELLO GANEM	04/7/2023	12:30h
17	Médico - Pediatra	1561092660	KELLY CRISTINA GOMES DA COSTA	04/7/2023	12:30h
5	Médico - Radiologista	1591027017	VICENTE PAULO ALVES SANTOS	04/7/2023	13:00h
6	Médico - Radiologista	1591071680	EDUARDO MUNIZ PEDRO	04/7/2023	13:00h
7	Médico - Radiologista	1591134389	PRISCILA DE SOUZA CARNEIRO	04/7/2023	13:00h
8	Médico - Radiologista	1591030375	ANA PAULA DE CARVALHO MIRANDA ROSATI ROCHA	04/7/2023	13:00h
210	Técnico de Enfermagem	2024070584	MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS	04/7/2023	13:30h
211	Técnico de Enfermagem	2024084755	ELIANE YARA GONCALVES DA COSTA	04/7/2023	13:30h
212	Técnico de Enfermagem	2024007068	EVELIN CRISTINA DIAS DA SILVA	04/7/2023	13:30h
21	Técnico de Laboratório	2034068957	ATHAIARA CRISTINE DE LIMA AZEVEDO	04/7/2023	14:00h
22	Técnico de Laboratório	2034199225	ANDRE GASPAR PEDRO	04/7/2023	14:00h
23	Técnico de Laboratório	2034024236	JESSICA RIBEIRO DE LIMA	04/7/2023	14:00h

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
PORTARIA DAF Nº 025-2023 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 017-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:



Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 017-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **990.22998-2023**, que tem por objeto a **locação do imóvel sito à Rua Clotilde de Oliveira Rodrigues, nº. 42, bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24.120-170, inscrito no PMN sob o n.º 108993, com matrícula no 4º RGI sob o nº 15.724, com área total de 284m², para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, tipo III (CAPS AD III).**

Fiscais do Contrato:

- Erinaldo Silva Ribeiro| Gerente | Matrícula: 1056-1
- Adelson Bruno dos Reis dos Santos | Coordenador Regional | Matrícula: 1061-8

Suplentes:

- Juliana Rodrigues de Melo Chagas| Supervisora de Manutenção| Matrícula: 1108-8
- Kesia Regina Souza| Coordenador Regional | Matrícula: 1060-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AUTORIZO E RATIFICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 052/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 052/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo “Arte e Corpo”, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais), para o “Projeto Grama”, que acontecerá nos dias 24 de junho de 2023, 29 de julho de 2023, 26 de agosto de 2023, 30 de setembro de 2023, 21 e 28 de outubro de 2023, 25 de novembro de 2023 e 15 de dezembro de 2023, na Praça Getúlio Vargas, em Icaraí, e na Praça Raul de Oliveira Rodrigues, no Bairro de Santa Rosa, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **Arte Corpo Teatro e Cia Eireli Ltda** (CNPJ: 26.841.138/0001-07); Processo Administrativo/FAN nº 220/001556/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2023

Instrumento/espécie: Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA GROBBERIO (estagiário (a) / estudante) e da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Termo de Compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN nº 220000576/2022; Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 1704, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411312201456274, Nota de Empenho nº: 602/2023, data: 18/05/2023, no valor de R\$ 1.147,20 (mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data da Assinatura do termo: 22/05/2023; registrado no livro nº 09, fls. 14v, termo registrado sob o nº 028/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2023

Instrumento/espécie: Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente THAYANE TRINDADE SILVA (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Termo de Compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN nº 220000634/2022; Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 1704, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411312201456274, Nota de Empenho nº: 691/2023, data: 23/05/2023, no valor de R\$ 1.512,00 (mil e quinhentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 23/05/2023; registrado no livro nº 09, fls. 17, termo registrado sob o nº 033/2023.

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 037/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e G R PORTES MACHADO AUDIOVISUAL LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: “contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, com equipe técnica, para eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade cultural da SMC/FAN”; Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº. 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/000504/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 004/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 273.880,00 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6202; Natureza da Despesa: 3339039; Nota de Empenho nº 000832/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 16/06/2023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 273.880,00 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais); Tipo: Global; Data da Assinatura do Termo: 22/06/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 19, Termo registrado sob o nº 037/2023.

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 036/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA - ME (contratada); Resumo do objeto contratual: “contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, para eventos do Theatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da SMC/FAN”; Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº. 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/000502/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 003/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6200; Natureza da Despesa: 3339039; Nota de Empenho nº 000768/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 30/05/2023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Tipo: Global; Data da Assinatura do Termo: 22/06/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 18-V, Termo registrado sob o nº 036/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CONNECTA BRASIL LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção, atualização de informação e web designer nas versões em português, inglês e espanhol, tanto para a versão desktop quanto para a versão mobile do site da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR: www.visitniteroi.br, www.niteroiturismo.com.br, www.neltur.com.br, conforme as especificações técnicas; **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de abril de 2023, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.126.0145.6311, N.D. 3.3.3.9.0.40.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o contrato de serviços de representação artística, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 500000072/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29 inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000072/2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.**

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2022; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento estabelecer a renovação de contratação de Jovens Aprendizes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a promoção de integração de Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, de acordo com a CRFB/88 Art.7º, XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, art. 20, III e art. 214, IV e a CLT – Título III, Capítulo IV, Seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



Nos moldes do artigo 29, inciso II e VII da Lei Federal 13.303/2016, que obedece ao despacho exarado pelo Sr. Diretor-Presidente no processo administrativo nº 500000216/2022; **VALOR TOTAL:** 21.501,60 (vinte e um mil quinhentos e um reais e sessenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CIEE-RJ.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORTARIA Nº. 1555/2023- Designar os fiscais **Diogo Nogueira Guimarães (Mat. 2522)** e **Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat. 3915)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços “**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MORRO DO CÉU - FONSECA**”, neste município (Contrato nº.035/2023) – Processo Adm. Nº. 99025607/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 035/2023**, firmado com a Empresa **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MORRO DO CÉU - FONSECA**”, neste Município, à partir do dia **22/06/2023** com término previsto para **21/09/2023**. Proc. nº. 99025607/2023.